



## ATA DA 1ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA COLEGIADA

22 DE JANEIRO DE 2020

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às quinze horas e vinte e dois minutos, teve início a 1ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, realizada no Plenário da sede da ANAC em Brasília. A sessão foi presidida pelo **Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Motta Rezende**, e contou com a presença dos Diretores **Ricardo Bezerra, Juliano Alcântara Noman, Ricardo Bisinotto Catanant e Tiago Sousa Pereira** e do Procurador-Geral, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos, passando à aprovação da ata da 19ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada, realizada no dia 17 de dezembro de 2019, a qual foi **aprovada**, por unanimidade, pelos Diretores participantes da referida Reunião. Na sequência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Ricardo Bezerra, Voto-Vista do Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho: **1)** Processo: 00058.008583/2015-46; Interessado: Agricenter Aviação Agrícola Ltda.; Assunto: recurso administrativo em face de decisão de julgamento do auto de infração nº 117/2015; Decisão: **provido parcialmente**, por unanimidade, o recurso interposto, nos termos do Voto do Relator, alterando-se a decisão proferida pela Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância, consubstanciada na Decisão Monocrática de 2ª Instância nº 1732/2018 (2099744), de 18 de outubro de 2018, quanto à dosimetria, resultando na aplicação de multa no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); Relatoria do Diretor Ricardo Bezerra, Voto-Vista coletivo do Diretor Juliano Noman e do Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho: **2)** Processo: 00065.067098/2018-68; Interessado: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero; Assunto: recurso administrativo em face de decisão de manutenção da emissão de Certificado de Descumprimento Parcial de TAC - multa diária nº 001/2019; Decisão: **provido parcialmente**, por maioria – vencido o Relator –, o recurso interposto, nos termos do Voto-Vista do Diretor Juliano Noman, alterando-se a decisão proferida pela Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA consubstanciada no Certificado de Descumprimento de TAC nº 001/2019 (2891379), de 23 de abril de 2019, resultando na aplicação de multa no valor de R\$ 483.333,33 (quatrocentos e oitenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Na ocasião, o Relator manteve o voto apresentado na 16ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada em 10 de setembro de 2019, favorável ao provimento do recurso interposto; **3)** Processo: 00065.059076/2018-24; Interessado: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero; Assunto: recurso administrativo em face de decisão de manutenção da emissão de Certificado de Descumprimento Parcial de TAC - multa diária nº 002/2019; Decisão: **provido parcialmente**, por maioria – vencido o Relator –, o recurso interposto, nos termos do Voto-Vista do Diretor Juliano Noman, alterando-se a decisão proferida pela SIA consubstanciada no Certificado de Descumprimento de TAC nº 002/2019 (2892624), de 23 de abril de 2019, resultando na aplicação de multa no valor de R\$ 383.333,33 (trezentos e oitenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Na ocasião, o Relator manteve o voto apresentado na 16ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada em 10 de setembro de 2019, favorável ao deferimento do recurso interposto; Relatoria do Diretor Ricardo Bezerra: **4)** Processo: 00058.523886/2017-56; Interessado: Aeroportos Brasil - Viracopos S.A.; Assunto: caducidade do contrato de concessão para ampliação, manutenção e exploração do Aeroporto Internacional de Viracopos; Pronunciamento: nos termos do art. 11, inciso II, da Instrução Normativa nº 33, de 12 de janeiro de 2010, o advogado representante da Aeroportos Brasil Viracopos S.A., Dr. José Cardoso Dutra Júnior, contextualizou, pelo prazo de quinze minutos prorrogados pela Diretoria Colegiada por igual período, as ocorrências relatadas no processo e manifestou-se favorável ao provimento do recurso interposto; Na ocasião, o Diretor Tiago Pereira declarou-se impedido de votar e o Relator propôs o indeferimento dos seis pedidos preliminares constantes do recurso e discorreu sobre as razões do voto relativas ao mérito. Em seguida, o processo foi **retirado de pauta** em virtude de decisão judicial; **5)** Processo: 00058.522362/2017-48; Interessado: Aeroportos Brasil - Viracopos S.A.; Assunto: recurso administrativo em face de decisão de julgamento do

auto de infração nº 1617/2017; Decisão: **negado provimento**, por unanimidade – Diretor Tiago Pereira declarou-se impedido de votar –, ao recurso interposto, mantendo-se a decisão proferida pela Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA, consubstanciada na Decisão de Primeira Instância - PAS 8 (3133994), de 26 de setembro de 2019; **6)** Processo: 00065.015939/2018-51; Interessado: Jamisson de Lima Barreto; Assunto: recurso administrativo em face de decisão de julgamento do auto de infração nº 4089/2018; **Retirado de Pauta** pelo Relator. Na oportunidade, o prazo de relatoria foi prorrogado por mais trinta dias; **7)** Processo: 00065.019467/2018-14; Interessado: Jamisson de Lima Barreto; Assunto: recurso administrativo em face de decisão de julgamento do auto de infração nº 4355/2018; **Retirado de Pauta** pelo Relator. Na oportunidade, o prazo de relatoria foi prorrogado por mais trinta dias; **8)** Processo: 00065.039657/2019-21; Interessado: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero; Assunto: recurso administrativo em face de decisão de manutenção da emissão de Certificado de Descumprimento Integral de TAC - multa diária nº 005/2019; **Retirado de Pauta** pelo Relator. Na oportunidade, o prazo de relatoria foi prorrogado por mais trinta dias; **9)** Processo: 00058.021765/2019-36; Assunto: alteração da Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018, objeto da Audiência Pública nº 19/2019, encerrada em 18 de outubro de 2019; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, consideradas as contribuições recebidas por ocasião da Audiência Pública, e tendo em vista a manifestação favorável da Procuradoria. Na ocasião, a Diretoria Colegiada determinou à Superintendência de Planejamento Institucional que promova estudos para alteração da referida Resolução, com relação aos valores das multas ali descritas, a fim de promover a aplicação de regulação responsiva na Agência; Relatoria do Diretor Juliano Noman: **10)** Processo: 00058.521304/2017-05; Interessado: Aeroportos Brasil - Viracopos S.A.; Assunto: pedido de reconsideração em face de decisão que negou provimento ao recurso administrativo em face de decisão de julgamento de auto de infração e aplicação de penalidade administrativa; Decisão: **não conhecido**, por unanimidade – Diretor Tiago Pereira declarou-se impedido de votar –, o recurso interposto, mantendo-se a decisão proferida pela Diretoria Colegiada na 17ª Reunião Deliberativa, realizada em 5 de novembro de 2019; **11)** Processo: 00058.016069/2019-16; Interessado: Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S.A.; Assunto: recurso administrativo em face de indeferimento de pedido de revisão extraordinária - do evento relativo ao item 4.3.3 - Ocupação de áreas por massa falida (Eventos 3.3 e 3.4); **Retirado de Pauta** pelo Relator. Na oportunidade, o prazo de relatoria foi prorrogado por mais trinta dias; **12)** Processo: 00058.508268/2016-03; Interessado: Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S.A.; Assunto: pedido de reequilíbrio econômico-financeiro em razão do evento 3.1 do pedido de Revisão Extraordinária que requer compensação em virtude de frustração da receita não tarifária devido ao atraso das obras do TPS 1 - Setor A; **Retirado de Pauta** pelo Relator. Na oportunidade, o prazo de relatoria foi prorrogado por mais trinta dias; **13)** Processo: 00065.522708/2017-19; Interessado: KLM - Companhia Real Holandesa de Aviação; Assunto: recurso administrativo em face de decisão de julgamento dos autos de infração nºs 753 e 755/2017; **Retirado de Pauta** em virtude de pedido de vista formulado pelo Diretor-Presidente. Na ocasião, o Relator – acompanhado pelos Diretores Tiago Pereira, Ricardo Catanant e Ricardo Bezerra – votou favoravelmente ao provimento do recurso interposto, com o consequente arquivamento dos processos nºs 00065.522704/2017-31 e 00065.522708/2017-19 sem aplicação de penalidade; **14)** Processo: 00065.005783/2019-81; Interessado: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero; Assunto: recurso administrativo em face de decisão de manutenção da emissão de Certificado de Descumprimento Parcial de TAC - multa diária nº 003/2019; **Retirado de Pauta** em virtude de pedido de vista formulado pelo Diretor Ricardo Bezerra. Na ocasião, o Relator – acompanhado pelos Diretores Tiago Pereira e Ricardo Catanant – votou pelo provimento parcial do recurso interposto, no sentido de reduzir proporcionalmente a penalidade aplicada para o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); **15)** Processo: 00058.015078/2018-09; Interessado: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero; Assunto: aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta - TAC nº 002/2018; **Retirado de Pauta** pelo Relator. Na oportunidade, o prazo de relatoria foi prorrogado por mais trinta dias; **16)** Processo: 00058.018287/2019-87; Interessado: Passaredo Transportes Aéreos S.A.; Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC; **Retirado de Pauta** pelo Relator. Na oportunidade, o prazo de relatoria foi prorrogado por mais trinta dias; **17)** Processo: 00066.010213/2019-01; Interessado: Azul Linhas Aéreas S.A.; Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC; **Retirado de Pauta** pelo Relator. Na oportunidade, o prazo de relatoria foi prorrogado por mais trinta dias; **18)** Processo: 00066.018392/2019-17; Interessado: TAM Linhas Aéreas S.A.; Assunto: pedido de isenção temporária de cumprimento do requisito de que trata o parágrafo 121.359(k) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 121; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista a manifestação favorável da Superintendência de Padrões Operacionais quanto à viabilidade do pedido; **19)** Processo: 00058.010912/2019-42; Assunto: edição de resolução que estabelece o rito do processo administrativo para a apuração de infrações praticadas pelas

concessionárias de infraestrutura aeroportuária às cláusulas contidas nos contratos de concessão e seus anexos, nos seus respectivos editais e seus anexos, bem como à regulamentação editada para discipliná-las, e para a aplicação das providências administrativas delas decorrentes; Decisão: **aprovada**, por unanimidade a submissão da proposta à consulta pública, pelo prazo de quarenta e cinco dias, para recebimento de contribuições por escrito. Na ocasião, a Diretoria Colegiada determinou à SRA que promova, nos termos do Voto do Relator, alterações à minuta de resolução previamente à divulgação da consulta pública. A seguir, foi submetido e admitido, **extrapauta**, o seguinte processo: Relatoria do Diretor Ricardo Bezerra: **20**) Processo: 00066.026920/2019-10; Interessado: Passaredo Transportes Aéreos S.A.; Assunto: pedido de isenção temporária de cumprimento do requisito de que trata o parágrafo 121.344(f) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 121; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista a manifestação favorável da Superintendência de Aeronavegabilidade quanto à viabilidade do pedido. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às vinte horas, após o que foi por mim, Ana Carolina Motta Rezende, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, Diretor-Presidente**, em 06/02/2020, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 11/02/2020, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor**, em 17/02/2020, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 18/02/2020, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor**, em 19/03/2020, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **4002260** e o código CRC **2C82F70A**.